

## Lista de Presença

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - HIBR

Dia: 13/04/2023

Horário 14:00

Local: CCJ COMISSÃO

Inicio:

13:57 Término: 15:00

Presentes: 16

P	PAS	en	tes
	100		100

TITULAR SUPLENTE SUPLENTE SUPLENTE

SUPLENTE

Presidente Comissão

APROVADO EM L A 2 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 25, / 04 /2023:

> APROVADO EM 2º DISCUSSÃO E VONÇÃO, Á SECRETARIA P/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO. Em 30 / 120 23

> > Secretário





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 476/P

-

Goiânia, 27 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor Governador do Estado de Goiás RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Autógrafo de Lei nº 228, extraído do Processo Legislativo nº 2022010566, aprovado em sessão realizada no dia 26 de abril do corrente ano, de autoria do **DEPUTADO DELEGADO EDUARDO PRADO**, que declara de utilidade pública a entidade que especifica.

Atenciosamente,

Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 228, DE 26 DE ABRIL DE 2023. LEI Nº , DE DE DE 2023.



Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MOVIMENTO ALTERNATIVO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.205.544/0001-05, com sede no Município de Palmeiras de Goiás/GO.

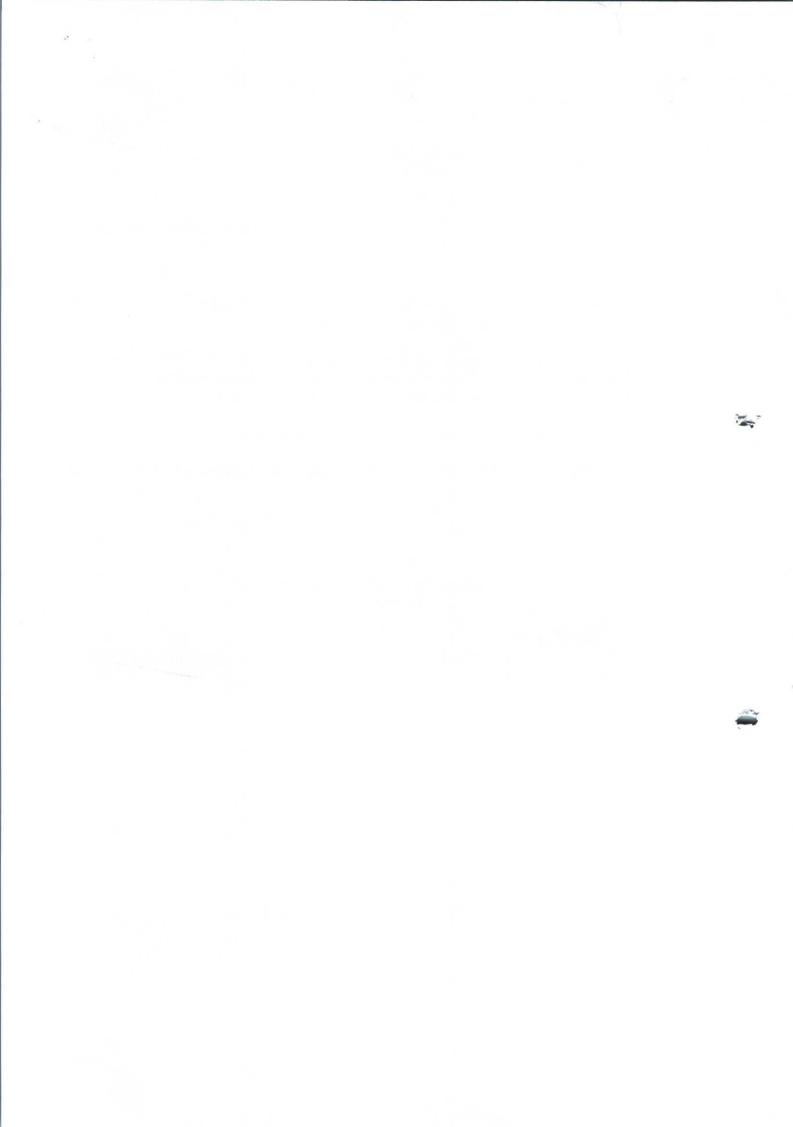
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -

Deputado VIRMONDES CRUVINEL - 1º SECRETÁRIO -

Deputado JULIO PINA – 2º SECRETÁRIO –



#### LEI Nº 21.945, DE 18 DE MAIO DE 2023

Declara de utilidade pública a entidade que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CASTELO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.734.612/0001-04, com sede no Município de Simolândia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

KARLOS CABRAL Deputado Estadual

Protocolo 382395

#### LEI Nº 21.946, DE 18 DE MAIO DE 2023

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO AMIGAS DO PEITO DO VALE - AAPV, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 23.610.117/0001-92, com sede no Município de Rialma/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO Deputado Estadual

Protocolo 382396

#### LEI Nº 21.947, DE 18 DE MAIO DE 2023

228

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MOVIMENTO ALTERNATIVO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.205.544/0001-05, com sede no Palmeiras de Goiás/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO Deputado Estadual

Protocolo 382397

### DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2023 694

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200005003057, com fundamento no art. 37 da Constituição federal, no art. 14, no inciso V, segunda parte, do art. 9º, no inciso VII do art. 99 da então vigente Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, também nos arts. 53 e 54 da Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, na parte final do item 8 do Capítulo II do Edital nº 1, de 25 de outubro de 2012, do Concurso Público para Provimento de Vagas no Cargo de Agente de Polícia da 3ª Classe da Polícia Civil do Estado de Goiás, bem como no art. 11 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no princípio da autotutela - Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e, especialmente, o Despacho nº 1.558/2021/GAB, da Procuradoria-Geral do Estado,

#### RESOLVE

Art. 1º Declarar a nulidade do Anexo II do Decreto de 14 de janeiro de 2014, publicado na página 4 do Diário Oficial do Estado nº 21.754, do dia 17 do mesmo mês e ano, somente na parte em que nomeou ALLYSON LULA DE SOUSA, CPF nº \*\*\*.354.911-\*\*, ao cargo efetivo de Agente de Polícia da 3ª Classe, da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás - DGPC, em decorrência do não preenchimento de todos os requisitos para a investidura no cargo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 382314

#### **DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o número de ordem 2º do art. 2º do Decreto de 18 de abril de 2023, publicado na página 8 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.023, de mesma data (Protocolo nº 375324), apenas na parte em que nomeou ADRIANA MORAIS MESQUITA DA CRUS, CPF/ME nº \*\*\*.768.776-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, por não haver tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão os que neles se acham investidos, da Secretaria de Estado da Administração:

N° DE ORDEM	EXONERAR	CPF/ME nº	CARGO
1°	ADRIANA MORAIS MESQUITA DA CRUS	***.768.776-**	Assessor "A9"
2°	ADRIANA RODRIGUES DA COSTA FÉLIX	***.663.801- **	Assessor "A9"
3°	ALDISSON DE OLIVEIRA NUNES	***.109.861- **	Assessor "A9"
4°	ÁLVARO JOSÉ BORGES NETO	***.858.181- **	Assessor "A7"
5°	AMANDA CRISTINA BASILIO DA SILVA	***.915.111- **	Assessor "A7"
6°	ÁUREO CÉSAR SILVA BUENO	***.986.441-	Assessor "A8"





Goiânia, 13 de JUN Mode 2023.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

LVARO SOARES GUIMARÃES
- Diretor Parlamentar -